

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Fundo Especial Municipal Para a Fração do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás em Caldas Novas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025051631, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E PERIFÉRICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO 9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR E SUA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) BOMBEIRO MILITAR VINCULADA(S) - FEMBOM**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação das empresas **59.756.095 LORRAN LUCIANO OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CNPJ nº. **59.756.095/0001-10**, **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **36.489.366/0001-13**, **GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **24.971.044/0001-27** E **54.507.657 JOAQUIM GABRIEL DE LIMA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. **54.507.657/0001-79**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, em atendimento às necessidades do FEMBOM, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 30.654,42 (trinta mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA - MAJ QOC

Presidente FEMBOM/CALDAS NOVAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas
Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás
www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55